



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 621/2004, DE 23/12/2004

Súmula: Dispõe sobre a transferência de saldos existentes de dotações orçamentárias do seu orçamento próprio para abrir crédito adicional suplementar no Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti amparado pela Lei nº 370/2004, de , Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Em conformidade com o Art. 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 346/2003 e do Art. 43º, Inciso III da lei Federal de nº 4.320/64, de 26/12/2003, fica aberto no Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), através da transferência de saldos de dotações existentes no Orçamento Geral do Município, para atender insuficiência de dotações a saber:

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

10	05.01	Saúde, Assistência Social e Saneamento	
10.122.02022-010		Manutenção da Administração Superior	
3190.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas	430.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0160	05.01	Saúde, Assistência Social e Saneamento	
10.302.04012-005		Manutenção Corpo Clínico/Médicos	
3390.36.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	140.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0180	05.01	Saúde, Assistência Social e Saneamento	
10.302.04012-009		Manutenção Clínica Odontológica e Farmácia	
3390.30.00		Material de Consumo	160.000,00

TOTAL **R\$ 730.000,00**

Art 2º) Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão do Remanejamento de dotações parcial ou total existentes no Orçamento Geral do Município , amparado pela Lei Municipal nº 370/2004 de 23/12/2004, a saber:

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0440	05.01	Saúde Pública	
10.244.04012-022		Serviços Hospitalares	
3370.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	157.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0450	05.01	Saúde Pública	
10.301.04042-023		Manutenção Fundo Municipal de Saúde	
3390.30.00		Material de Consumo	140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0460	05.01	Saúde Pública	
10.301.04042-023		Manutenção Fundo Municipal de Saúde	
3390.36.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0480	05.01	Saúde Pública	
10.301.04042-023		Manutenção Fundo Municipal de Saúde	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0520	05.01	Saúde Pública	
10.305.04012-025		Programa Preventivo e Saúde da Família	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0540	05.02	Assistência Social	
08.243.05132-013		Desenvolvimento de Programa de Renda Mínima	
3390.30.00		Material de Consumo	110.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0550	05.02	Assistência Social	
08.243.05132-013		Desenvolvimento de Programa de Renda Mínima	
3390.36.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0570	05.02	Assistência Social	
08.243.05132-014		Desenvolvimento do Programa Fome Zero	
3390.30.00		Material de Consumo	50.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

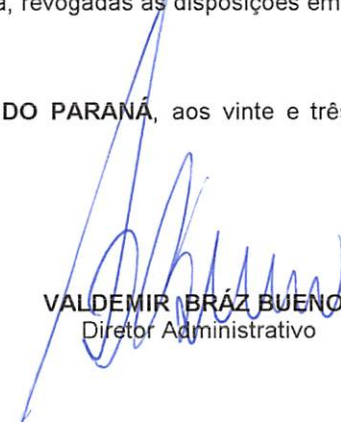
0690	05.03	Saneamento Básico	
16.482.03031-042		Construção de Casas Populares	
4490.51.00		Obras e Instalações	83.000,00

TOTAL			R\$ 730.000,00
--------------	--	--	-----------------------

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quatro (23/12/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRÁZ BUENO
Diretor Administrativo